

INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 03:
AUTOS DE INFRAÇÃO

Data de emissão:
28/08/2024

Data da vigência:
28/08/2025

Próxima revisão:
ANUAL

Versão nº
02

Elaborado e homologado por:

Beatriz Fernandes da Silva
Coordenadora do Serviço de Inspeção
Municipal Executado pelo CIOP

IT N°03: PROCEDIMENTO PARA AUTOS DE INFRAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o procedimento operacional para possibilitar a regulamentação das penalidades que serão aplicadas quando houver ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

APLICAÇÃO: A todos os estabelecimentos registrados no SIM executado pelo CIOP.

PROCEDIMENTO:

O AUTO DE INFRAÇÃO é baseado na Resolução/CIOP nº31, de 22/12/2022. Deverão ser detalhados: afalta cometida, o dispositivo infringido (embasamento legal), a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a devida identificação do fiscal, de testemunhas, do proprietário da empresa ou responsável.

As penas administrativas a serem aplicadas poderão ser classificadas em: ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO DE ATIVIDADE, INTERDIÇÃO PARCIAL ou TOTAL DO ESTABELECIMENTO e CANCELAMENTO DO REGISTRO.

As penas previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.

As ADVERTÊNCIAS serão aplicadas quando o infrator for primário e desde que não haja evidência de dolo ou má fé.

As MULTAS serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente, quando houver manifesto de dolo ou má fé, ou conforme a gravidade do caso. O montante da multa será determinado pela soma dos valores individualmente correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos da legislação municipal vigente.

A SUSPENSÃO DE ATIVIDADE será aplicada quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora.

A INTERDIÇÃO PARCIAL ou TOTAL DO ESTABELECIMENTO será realizada quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO se dará em decorrência da constatação da impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem pôr em risco a saúde pública, ou nos casos de funcionamento desautorizado, sendo o estabelecimento regularmente interdito pelo SIM/CIOP.

O autuado terá o prazo de dez (10) dias do recebimento do AUTO DE INFRAÇÃO para apresentar sua defesa.

O processo administrativo gerado pelo auto de infração será instruído pelos seguintes documentos:

1. ANEXO I - Auto de infração;
2. ANEXO II - Formulário de Defesa;
3. ANEXO III - Relatório de Instrução para Julgamento em Primeira e Segunda Instância;

4. ANEXO IV - Termo de Julgamento em Primeira Instância;
5. ANEXO V - Formulário de Recurso;
6. ANEXO VI - Termo de Julgamento em Segunda Instância;
7. ANEXO VII - Termo de Revelia;
8. ANEXO VIII - Controle de Autos de infração e multas.

HISTÓRICO

OBJETIVO: Manter histórico de todas as alterações realizadas neste documento.

Quando uma Instrução de Trabalho (IT) é extinta, o responsável pela documentação e o registro de dados precisam conservar as informações arquivadas.

A cada modificação devem ser preenchidos: a versão, a data, a página, o responsável pela alteração e a natureza e/ou necessidade da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	RESPONSÁVEL	NATUREZA DA MUDANÇA
01	28/08/2023	14	Fernanda Deak	Criação do Documento
02	28/08/2024	18	Beatriz Fernandes da Silva	Revisão



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

ANEXO I DA IT Nº 03/SIM/CIOP

AUTO DE INFRAÇÃO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL-SIM/CIOP

AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____ / _____

AUTUADO

Nome _____
CNPJ/CPF _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro ou comunidade _____ Município _____
CEP _____ Classificação do Estabelecimento _____

DESCRIÇÃO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) COMETIDA(S)

Ao autuado é concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente autuação, para querendo apresentar suas razões de defesa junto ao SIM/CIOP sito a _____, estando sujeito às penas administrativas previstas na Lei Federal nº 1283/1950 e suas alterações e Resolução/CIOP nº31/2022, segundo fora apurado em regular processo administrativo, sem prejuízo de sanções cíveis ou penais.

AUTUADO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL	MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL
Nome _____ RG/CPF _____ Assinatura _____	Nome _____ Identidade de Fiscal nº _____ Assinatura _____

TESTEMUNHAS

Nome _____ RG _____ CPF _____ Endereço _____ Assinatura _____	Nome _____ RG _____ CPF _____ Endereço _____ Assinatura _____
---	---

_____ em _____ de _____ de _____ às _____ :

ANEXO IV DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº **XXX/SIM/CIOP/ANO**

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº **xxxxxxx** contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Capítulo IV da Resolução/CIOP nº31/2022, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, considerando, ainda o Relatório da Fiscalização, decido:

- I. Julgar procedente o Auto de Infração nº **xxxx**, pela irregularidade "**xxxxxxx**", infringindo (**dispositivo legal**);*
- II. Aplicar, como sanção administrativa, (**multa/advertência**) no valor de R\$ **xxxx** (**valor por extenso**), com fulcro nos Art. 484 Inciso (**especificar o inciso**) da Resolução/CIOP nº31/2022.*
- III. Aplicar, como sanção administrativa (**outras sanções previstas no Art. 496, quando for o caso**).*

Livre-se o competente (termo referente a sanção aplicada).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do Relatório da Fiscalização, intimando-o para cumprimento as exigências constantes do julgamento no prazo legal (fixar prazo), bem como para, caso queira apresente recurso à instância superior, no prazo previsto no Art. 512 da Resolução/CIOP nº31/2022.

Certifique-se o resultado deste Auto de Infração, no processo de fiscalização da empresa.

Publique-se a presente decisão, nas hipóteses previstas na legislação.

Local, xx de xxxxxx de 20xx.

Coordenadoria do Serviço de
Inspeção Municipal Executado pelo CIOP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

() Encaminhado ao atuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

() O atuado recebeu uma cópia deste documento em ____ / ____ / ____

Assinatura do Atuado: _____

(nome e documento)



ANEXO IV DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº **XXX/SIM/CIOP/ANO**

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº **xxxxxxx** contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Capítulo IV da Resolução/CIOP nº31/2022, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, considerando, ainda o Relatório da Fiscalização, decido:

*I. Julgar improcedente o auto de infração nº **xxxx**;*

II. Cancelar o Auto de Infração supracitado.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do Relatório da Fiscalização.

Certifique-se o resultado deste Auto de Infração, no processo de fiscalização da empresa.

Publique-se a presente decisão, nas hipóteses previstas na legislação.

Local, xx de xxxxxx de 20xx.

Coordenadoria do Serviço de
Inspeção Municipal Executado pelo CIOP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

() Encaminhado ao atuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

() O atuado recebeu uma cópia deste documento em _____ / _____ / _____

Assinatura do Atuado: _____

(nome e documento)



ANEXO VI DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº **XXX/SIM/CIOP/ANO**

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

A Diretoria Executiva do CIOP com base no estabelecido pelo Art. 516 da Resolução/CIOP nº31/2022, considerando as informações constantes no processo **xxxxxx** e o que dispõe na Resolução/CIOP nº31/2022, acolhe o parecer contido no Relatório da Coordenação, e decide:

- I. Julgar procedente o auto de infração nº **xxxx**;*
- II. Manter a sanção administrativa de multa no valor de R\$ **xxxxx** (valor por extenso), de acordo com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.*
- III. Manter, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 496, quando for o caso).*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do Relatório da Coordenação.

Certifique-se o resultado deste Auto de Infração, no processo de fiscalização da empresa.

Publique-se a presente decisão, nas hipóteses previstas na legislação.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx.

Diretoria Executiva do Serviço de Inspeção



ANEXO VI DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº **XXX/SIM/CIOP/ANO**

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

A Diretoria Executiva do CIOP com base no estabelecido pelo Art. 516 da Resolução/CIOP nº31/2022, considerando as informações constantes no processo **xxxxxx** e o que dispõe na Resolução/CIOP nº31/2022, acolhe o parecer contido no Relatório da Coordenação, e decide:

- I. Julgar procedente o auto de infração nº **xxxx**;*
- II. Aumentar a sanção administrativa de multa do valor de R\$ **xxxx** (valor por extenso) para R\$ **xxxx** (valor por extenso), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.*
- III. Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 496, quando for o caso).*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do Relatório da Coordenação.

Certifique-se o resultado deste Auto de Infração, no processo de fiscalização da empresa.

Publique-se a presente decisão, nas hipóteses previstas na legislação.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx.

Diretoria Executiva do Serviço de Inspeção



ANEXO VI DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/SIM/CIOP/ANO

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

A Diretoria Executiva do CIOP com base no estabelecido pelo Art. 516 da Resolução/CIOP nº31/2022, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe na Resolução/CIOP nº31/2022, acolhe o parecer contido no Relatório da Coordenação, e decide:

- I. *Julgar procedente o auto de infração nº xxxx;*

- II. *Reduzir a sanção administrativa de multa do valor de R\$ xxxx (valor por extenso), para R\$ xxxx (valor por extenso), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do Relatório da Coordenação.

Certifique-se o resultado deste Auto de Infração, no processo de fiscalização da empresa.

Publique-se a presente decisão, nas hipóteses previstas na legislação.

Local, xx de xxxxxx de 20xx.

Diretoria Executiva do Serviço de Inspeção



ANEXO VI DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/SIM/CIOP/ANO

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

A Diretoria Executiva do CIOP com base no estabelecido pelo Art. 516 da Resolução/CIOP nº31/2022, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe na Resolução/CIOP nº31/2022, acolhe o parecer contido no Relatório da Coordenação, e decide:

- I. Julgar procedente o auto de infração nº xxxx;*

- II. Cancelar o Auto de Multa, para que seja aplicada a penalidade de Advertência, em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do Relatório da Coordenação.

Certifique-se o resultado deste Auto de Infração, no processo de fiscalização da empresa.

Publique-se a presente decisão, nas hipóteses previstas na legislação.

Local, xx de xxxxxx de 20xx.

Diretoria Executiva do Serviço de Inspeção



ANEXO VI DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/SIM/CIOP/ANO

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

A Diretoria Executiva do CIOP com base no estabelecido pelo Art. 516 da Resolução/CIOP nº31/2022, considerando as informações constantes no processo **xxxxxx** e o que dispõe na Resolução/CIOP nº31/2022, acolhe o parecer contido no Relatório da Coordenação, e decide:

- I. Julgar improcedente o auto de infração nº **xxxx**;*

- II. Cancelar o Auto de Infração supracitado e seu respectivo Auto de Multa.*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do Relatório da Coordenação.

Certifique-se o resultado deste Auto de Infração, no processo de fiscalização da empresa.

Publique-se a presente decisão, nas hipóteses previstas na legislação.

Local, xx de xxxxxx de 20xx.

Diretoria Executiva do Serviço de Inspeção



ANEXO VII DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE REVELIA

Processo nº:

Auto de Infração nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social ou Nome:
SIM/CIOP:
Endereço:
CEP:
CNPJ ou CPF:

Findo o prazo de que trata o Artigo 512 da Resolução/CIOP nº31/2022, sem que o interessado tenha apresentado defesa escrita ao Auto de Infração acima referido, é o autuado considerado **REVEL**.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

ANEXO VIII DA IT Nº 03/SIM/CIOP

CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS

Registro no SIM/CIOP Nº:	Ano:
Razão social do estabelecimento:	
Localização do estabelecimento:	
Município:	

Nº PROCESSO	DATA E Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	HOUE DEFESA	DECISÃO 1º INSTANCIA	HOUE RECURSO	DECISÃO 2º INSTANCIA	PENALIDADE IMPOSTA	PRAZO PARA PAGAMENTO EM CASO DE MULTA	DATA DO PAGAMENTO	ARQUIVAMENTO

Médico/a Veterinário/a Inspetor Fiscal do SIM/CIOP